LEI N.º 6.385, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Altera a nomenclatura de meta junto a LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 31.849,92.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Altera a nomenclatura da meta n.º 1.635 de Reforma ESF Industrial para Ampliação ESF Industrial junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 31.849,92 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	ASPS - Unidade Médica, Sanitária e Odontológica	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0134	Assistência Médica à População	
1.635	Ampliação ESF Industrial	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 0040	R$ 31.849,92

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.01.10.122.0005.2697.3.3.9.0.39.00.00.00.00-176, no valor de R$ 31.849,92 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral